DECRETO Nº 2.702/94 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994.

" DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM "C" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições Legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item "C",da Lei-Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$ 3.775,29 (Trez Mil setescentos e setenta e cinco reais e vinte e Nove centavos), a seguinte / Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

6.DERTO.DE SAÚDE.ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.1.SAÚDE

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....R$ 1.190,19

6.3.PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.Despesas correntes

3.2.0.0.Transferências correntes

3.2.9.0.Diversas Transferências Correntes

17-Contribuição ao Instituto Nacional de seguro social.

.....R$ 2.585,10

Total.....R$ 3.775,29

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.702/94-CONT.02

Artigo 2º - Com a redução feita no Artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

6.DEPTO.DE SAÚDE.ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.2.ASSISTÊNCIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de consumo.....R$ 1.190,19

6.3.PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferências Correntes

3.2.9.0.Diversas Transferências Correntes

18-Contribuição ao Fundo de Previdência e Assistência / propria do Municipio.....R$ 2.585,10

Total.....R$ 3.775,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de Dezembro de 1.994.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre